

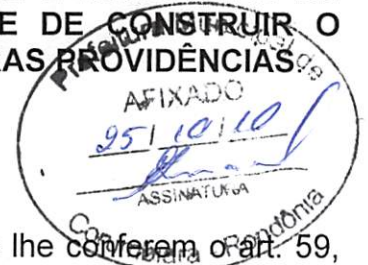


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Av. Senador Olavo Pires nº 2129, Centro – Fone 0xx69-3343-2192
E-mail: prefcorumbiara@brturbo.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 776 DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA A ACICO – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CORUMBIARA, COM A FINALIDADE DE CONSTRUIR O PRÉDIO SEDE DA ACICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe conferem, o art. 59, Incisos IV e XI, artigo 108 da Lei Orgânica do Município de Corumbiara/RO, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote 12 da quadra 28, setor 04, na Rua Porto Velho, Corumbiara-RO, para Associação Comercial e Industrial de Corumbiara – ACICO visando a construção de sua sede própria.

Art. 2º - Caso a ACICO não construa no imóvel destinado no prazo de dois anos, ficará revogada a doação e o lote será retornado ao município para outras finalidades.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrários, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbiara-RO 25 de Outubro de 2010.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 091/02 em 95/10/10
Márcia Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. nº 084/2010



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº DE 094 DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA
PÚBLICA PARA A ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL E INDUSTRIAL DE
CORUMBIARA - ACICO, E PARA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.



O Prefeito do Município de Corumbiara Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 776 de 25 de Outubro de 2010 que autorizou a doação da área;

DECRETA:

Art. 1º - Fica doada uma área de terra pública para a Associação Comercial e Industrial de Corumbiara, para a construção de sua sede própria.

Art. 2º - A área a ser doada é o lote 12 da quadra 28, setor 04, na Rua Porto Velho, Corumbiara - RO.

Art. 3º - Caso a **ACICO** não construa no imóvel destinado no prazo de 02 (dois) anos, ficará revogada a doação e o lote será retornado ao Município para outras finalidades.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

CORUMBIARA, 25 DE OUTUBRO DE 2010.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 221/22 em 25/10/10

União Amarelada do Amarelo
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. nº 084/2010